



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 221, DE 03 DE AGOSTO DE 1992-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais e -
de conformidade com o disposto na le-
tra "c" do artigo 4º da Lei Municipal
nº 227 de 02 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um --
crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-225.000.000,00
(duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados suple-
mentação de diversas verbas do orçamento vigente, como segue:

2.1. Administração

3113/03 07 0202 02 - 10. Obrigações Patronais...Cr\$- 2.000.000,00
3120/03 07 0202 01 - 11. Material de Consumo...Cr\$- 3.000.000,00

2.2. Esportes, Cultura, Recreação e Lazer

3120/08 46 2282 01 - 24. Material de Consumo...Cr\$- 5.000.000,00

2.3. Finanças

3111/03 08 0322 01 - 31. Pessoal Civil.....Cr\$- 70.000.000,00

2.4. Educação da Criança - Creche

3120/08 41 1852 01 - 42. Material de Consumo...Cr\$- 5.000.000,00
3132/08 41 1852 01 - 45. Outros Serv.e EncargosCr\$- 1.000.000,00

2.5. Educação da Criança - Pré-Escolar

3120/08 41 4272 13 - 51. Material de Consumo...Cr\$- 8.000.000,00

2.6. Ensino Regular

08 42 2392 14-3120 - 62. Material de Consumo...Cr\$- 20.000.000,00
3120/08 42 4272 15 - 63. Material de Consumo...Cr\$- 20.000.000,00
3132/08 42 1882 01 - 65. Outros Serv.e EncargosCr\$- 5.000.000,00
3132/08 42 2392 14 - 66. Outros Serv.e EncargosCr\$- 5.000.000,00

2.7. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3111/10 58 0212 01 - 72. Pessoal Civil.....Cr\$- 30.000.000,00
3131/10 58 0212 01 - 74. Remuneração de Servi-
ços Pessoais.....Cr\$- 5.000.000,00
3132/10 58 0212 01 - 75. Outros Serv.e EncargosCr\$- 25.000.000,00

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3131/16 88 5342 01 - 89. Remuneração de Servi-
ços Pessoais.....Cr\$- 3.000.000,00

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3111/13 76 4482 01 - 94. Pessoal Civil.....Cr\$- 5.000.000,00
3132/13 76 4482 01 - 97. Outros Serv.e EncargosCr\$- 10.000.000,00

2.10. Fundo Municipal de Saúde

3120/13 75 4282 01 -103. Material de Consumo...Cr\$- 20.000.000,00
3253/13 75 4282 01 -106. Salário-Família.....Cr\$- 3.000.000,00

2.11. Promoção e Assistência Social

3131/15 81 4872 01 -111. Remuneração de Servi-
ços Pessoais.....Cr\$- 5.000.000,00
3132/15 81 4872 17 -113. Outros Serviços e En-
cargos.....Cr\$- 5.000.000,00

T o t a l.....Cr\$-255.000.000,00

=====



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 221

fls.-02-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) - redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Administração

4120/03 07 0211 02 - Equipamentos e Material
Permanente.....Cr\$- 9.000.000,00

2.2. Esportes, Cultura, Recreação e Lazer

4110/08 46 2281 04 - 29. Obras e Instalações....Cr\$- 50.000.000,00

2.3. Finanças

3266/03 08 0332 10 - 37. Encargos de Outras Dívidas Cr\$- 1.000.000,00

3267/03 08 0332 11 - 38. Correção Monetária sobre
Operações de Crédito...Cr\$- 1.000.000,00

2.4. Educação da Criança - Creche

4110/08 41 1851 05 - 47. Obras e Instalações....Cr\$- 10.000.000,00

2.5. Educação da Criança - Pré-Escolar

3132/08 41 1902 01 - 53. Outros Serviços e Encar
gos.....Cr\$- 2.000.000,00

3131/08 41 1902 01 - 52. Remuneração de Serviços
Pessoais.....Cr\$- 1.000.000,00

4110/08 41 1901 07 - 55. Obras e Instalações....Cr\$- 10.000.000,00

2.6. Ensino Regular

4110/08 42 1881 09 - 69. Obras e Instalações....Cr\$- 40.000.000,00

4120/08 42 2391 08 - 71. Equipamentos e Material
Permanente.....Cr\$- 30.000.000,00

2.10. Fundo Municipal de Saúde

4110/13 75 4281 23. 107. Obras e Instalações....Cr\$- 18.000.000,00

2.11. Promoção e Assistência Social

4110/15 81 4871 25. 117. Obras e Instalações....Cr\$- 13.000.000,00

T o t a l.....Cr\$-185.000.000,00
=====

b) - excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, no valor de Cr\$-70.000.000,00-(setenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de agosto de 1992.


-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Registro Civil e Tabelionato

MERIDIANO

Dirce Boschetti Miquelote

ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.


Carlos Alberto Savazzi
SECRETÁRIO SUBSTITUTO